



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, informar a empresa **EMERSON RIBEIRO DA SILVA LTDA**, que foi vencedora do certame de registro de preços para a 1ª etapa da obra de reforma da fachada desta Irmandade de Santa Casa, pelo valor de R\$ 208.458,19 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), portanto, solicitamos da empresa acima a apresentação dos documentos discriminados nos itens 4, 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do pedido de orçamento para registro de preços, conforme abaixo:

“4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação da empresa melhor classificada. Dentre os documentos de habilitação exigidos abaixo, a empresa a ser contratada deverá apresentar Declaração de Conhecimento do Local e das condições para a execução dos serviços, sendo que poderá agendar previamente visita técnica junto à Administração da Santa Casa, no horário das 14h às 16h, através do telefone 16 3832-1222.

4.1 A habilitação jurídica consiste na apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade (de todos os sócios).
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipal), da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) prova de regularidade de Tributos Administrados pela Fazenda Nacional que abrange a regularidade das contribuições previdenciária e de terceiros (INSS), com data de emissão posterior a 03/11/2014;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (NR).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

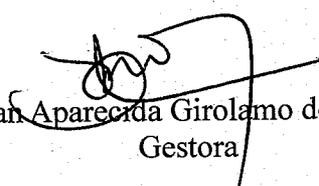
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

4.3 A documentação relativa à qualificação técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e /ou no CAU em plena validade;

b) Declaração do pessoal técnico adequado e respectiva qualificação, através da listagem de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e declaração formal da sua disponibilidade, contendo, obrigatoriamente, a identificação do profissional técnico responsável pela execução."

Ipuã-SP em 27 de Setembro de 2024.


Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora